



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) DA
UNIFESSPA**

Chamada Pública nº 03/2025

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), torna público o Edital que visa selecionar candidato(a) a bolsa de Pós-Doutorado, para atuar no projeto “Práxis Extensionista, Conhecimento Pluriuniversitário e a Pós-graduação na Amazônia Sul Oriental”, visando a realização de monitoramentos/avaliação (diagnósticos), sistematização e divulgação científica, por meio de espaços inclusivos e colaboracionistas inovadores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital objetiva selecionar somente 1 (um/uma) bolsista de Pós-Doutorado, com no máximo 7 anos de conclusão do curso de doutorado.

1.2 O recurso para pagamento da bolsa será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e vinculado ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós- Graduação (PROEXT-PG).

1.3 O valor da bolsa de Pós-Doutorado é no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), podendo ser alterado por norma superveniente à bolsa.

1.4 A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES.

1.5 O/A bolsista de Pós-Doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

1.6 A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a realização dos pagamentos da bolsa.

1.7 A concessão de bolsa de Pós-Doutorado deverá observar a normativo da CAPES que regulamenta a modalidade, Portaria CAPES nº 86/2013, no que couber, a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, e suas alterações.

1.8 Exigir-se-á do/a bolsista de Pós-Doutorado para concessão e manutenção de bolsa:

I - Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós- graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela Instituição;

III - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

IV - Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1.9 A bolsa de Pós-Doutorado tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, observados os requisitos de conveniência e oportunidade do Edital Conjunto nº 3/2024– PROEXT- PG, o cumprimento das exigências e contratação (Plano de trabalho) e o interesse da Pró- reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1.10 A bolsa será gerenciada no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, sob responsabilidade da Coordenação do PROEXT-PG/Unifesspa.

2 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A criação deste Edital visa apoiar, por meio de bolsa de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), além de contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social da Amazônia; c) Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científica.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Para candidato/a a bolsa de Pós-Doutorado: ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a legalmente residente no país e ter obtido diploma de doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou apresentar diploma devidamente apostilado, segundo as normas da Convenção da Apostila da Haia que entrou em vigor no Brasil em 2016 (<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>), quando forem diplomas obtidos em instituições estrangeiras. No Ano da Inscrição deve indicar os diplomas obtidos ao longo de sua carreira, como indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.2 O candidato a bolsa de Pós-Doutorado deverá apresentar um Projeto de Pesquisa, contendo um plano de trabalho em formulário Próprio (Anexo II), no qual apresentará um projeto de pesquisa a ser desenvolvido diretamente relacionado com o plano de trabalho institucional aprovado no Edital Conjunto nº 3/2024–PROEXT- PG (https://drive.google.com/file/d/1gsFUyszVqm50PYaw_gyweAe40aGMxgoN/view?usp=drive_link)

3.3 A bolsa de Pós-Doutorado concedida pela CAPES poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos, nos termos da Portaria n. 133/2023 da Capes.

3.4 Os/as candidatos/as com vínculo devem atender aos requisitos do subitem 4.1 e se enquadrar em uma das seguintes condições, segundo definições da Portaria n. 086/2023 da Capes:

- a) não se encontrar aposentado/a ou em situação equiparada;
- b) professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- c) profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- d) profissionais que atuam em serviços privados que têm correlação com a área básica de Interdisciplinaridade da CAPES;
- e) profissionais que possuam, comprovadamente, menor carga-horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de se dedicar ao pós-doutoramento e;
- f) não ser docente permanente de PPG da Unifesspa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3.5 Em caso de vínculo empregatício, deve se apresentar comprovação de afastamento, da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.6 Ter concluído doutorado até 2018.

3.7. Realizar as atividades do plano de trabalho presencialmente.

4 DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

4.1 O/a bolsista de Pós-Doutorado deve realizar as seguintes atividades:

- a) Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Plano de Trabalho em consonância com o submetido e aprovado junto ao Edital Conjunto nº 3/2024–PROEXT- PG;
- b) Participar da constituição e fortalecimento redes de atores interculturais;
- c) Participar em ações de solidariedade, nucleação e visibilidade regionais dos PPGs;
- d) Colaborar para nos planejamentos estratégicos dos PPGS, envolvendo metas, métricas e indicadores de seus impactos sociais;
- e) Contribuir em reuniões de trabalho sobre a expansão do número de pessoas das comunidades indígenas, quilombolas e população negra aprovadas nos processos seletivos de pós-graduação da Unifesspa;
- f) Participar de formações continuadas de professores da rede municipal da região sul e sudeste do Pará;
- g) Assessorar a produção de material didático, como banco de dados, cartilhas físicas e digitais e jogos interativos;
- h) Realizar minicursos, oficinas e cursos de aperfeiçoamento nas diferentes áreas do conhecimento;
- i) Colaborar na elaboração de documentários, cartilhas e cadernos pedagógicos sobre as diversas, complexas e intrincadas relações com as comunidades tradicionais da região, em diferentes aspectos;
- j) Participar de vivência de campo em territórios de assentamento de reforma agrária na região de Carajás;
- k) Colaborar na elaboração de diagnósticos, análises e reflexões, que permitam aprimorar as políticas públicas em torno dos processos produtivos e da dinâmica do trabalho em assentamentos de reforma agrária da região de Carajás;
- l) Apoiar processos produtivos locais na perspectiva de subsidiar a substituição de agrotóxicos por bioinsumos.
- m) Participar de reuniões de trabalho sobre inserção de mestras e mestres do notório saber em atividades da pós-graduação.
- n) Elaborar materiais multimidiáticos de divulgação intercientífica: vídeos, textos, intervenções, exposições, fóruns.
- o) Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas ao supervisor/a e/ou outros/as docentes do Programa;
- p) Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações do PPGs;
- q) Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa do/a supervisor/a;
- r) Participar de eventos e apresentar trabalhos relacionados ao Projeto de Pesquisa;
- s) Produzir e submeter, pelo menos, 1 (um) artigo para periódico científico indexado com Qualis A na área Interdisciplinar.

4.2 O/a candidato/a contemplado/a neste edital deverá apresentar relatório parcial semestral, no sexto mês e, relatório anual, no décimo primeiro mês do início das atividades, ou, ainda, quando solicitado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

pela coordenação do Programa, assim como um relatório Final por motivo do encerramento de sua participação como bolsista.

4.3 O não-cumprimento acarretará o cancelamento imediato da bolsa, no entanto, caberá recurso ao órgão competente.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente no formulário do Google Docs: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbYHVfR10Z42GE90qnYM5MQNcSeDcenxsVX1LMgnkhLfCzDw/viewform?usp=header>.

5.2 O/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, os quais devem ser apresentados organizados, digitalizados, em formato PDF, completos, legíveis e em posição correta, em ARQUIVO ÚNICO:

- a) Ficha de inscrição de seleção, conforme Anexo I;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido no Brasil;
- c) Diploma de Graduação, de Mestrado e de Doutorado (ou documento oficial certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação). No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverá apresentar o diploma devidamente Reconhecido pela Plataforma Carolina Bori ou devidamente Apostilado, segundo as normas da Convenção da Apostila da Haia que entrou em vigor no Brasil em 2016.
- d) Currículo Lattes com as publicações do período dos últimos 5 (cinco) anos: 2019-2024 e do ano corrente, com documentos comprobatórios das produções. O/a candidato/a também deve entregar, junto ao currículo Lattes, a tabela de pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo III. Os itens pontuados no Currículo Lattes devem ser enumerados. De forma que a planilha do Anexo III deve vir devidamente preenchida e pontuada, e de acordo com a paginação do currículo Lattes, indicando na coluna de “Indicação do nº do item no Currículo Lattes” para cada linha pontuada a página e numeração da seção e subseção dos itens e o número marcado no lattes para cada produção (Exemplo: “P. 5 – Projetos/projetos de pesquisa/item 4”). A Tabela de pontuação seguirá a pontuação Qualis Capes do quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira.
- e) Projeto de pesquisa Anexo II.

5.3 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

5.4 Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, com erros de digitalização ou que não respeitem a sequência estabelecida no item 5.2 poderão ser desconsiderados. É imprescindível que o candidato(a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

5.5 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato(a). Não sendo aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma ou com documentação incompleta como disposto no presente Edital.

5.6 Não nos responsabilizamos por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso, sugere-se a realização da inscrição com a devida antecedência.

6 DO PROCESSO SELETIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

6.1 A classificação final será dada pela média das notas aritmética simples obtidas das seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes, de acordo com o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes previamente pontuado pelo/a candidato/a, o qual terá peso 4 (Anexo III). Na análise das pontuações, o/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00. As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima.
- b) Análise da pertinência das ações ou intenções do/a candidato/a, conforme Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, em conformidade com o plano de trabalho Institucional aprovado no Edital Conjunto nº 3/2024–PROEXT-PG: https://drive.google.com/file/d/1gsFUyszVqm50PYaw_gyweAe40aGMxgoN/view?usp=drive_link, peso 6 para candidato/a (Anexo II). Nessa etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 aos/as candidatos/as.

6.2 A avaliação se dará em base aos seguintes itens:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (2 pontos);
- b) Domínio dos conteúdos referenciados na bibliografia (2 pontos);
- c) Domínio adequado no uso de conceitos e ferramentas analíticas (3 pontos);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (3 pontos).

6.3 O processo seletivo gerará uma lista de classificados, contemplando em ordem de classificação.

6.4 Os resultados serão divulgados pela página de editais da Propit.

7 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais, se solicitado;
- c) Não enviar o currículo e os documentos comprobatórios no período estipulado no cronograma deste edital;
- d) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- e) Não se apresentar para procedimento de heteroidentificação, em caso de ser convocado;
- f) Não se submeter a qualquer etapa do processo seletivo.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. Eventuais atrasos não estão sob controle da Propit, dado que a bolsa é administrada pela Capes. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 5 dias após a promulgação do resultado final será considerado desistente.

8.2 O/a candidato/a deve residir em Marabá, Pará, durante o período de participação no programa de bolsa.

9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de recurso às fases do processo seletivo devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital, e devem ser dirigidos ao e-mail da Propit (propit@unifesspa.edu.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

9.2 O pedido deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	De	Até
Período de inscrição	15/04/2025	20/04/2025
Período de análise documental	21/04/2025	22/04/2025
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	-	22/04/2025
Recebimento de recursos	23/04/2025	24/04/2025
Divulgação final das inscrições deferidas		24/04/2025
Período de avaliação das propostas	25/04/2025	28/04/2025
Resultado parcial	-	29/04/2025
Recebimento de recursos	29/04/2025	30/04/2025
Resultado final	-	02/05/2025
Data prevista para implementação da bolsa	-	Maio/2025

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital, e nas demais normas pertinentes à matéria.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que atuará como instância recursal. Esclarecimentos pelo e-mail: propit@unifesspa.edu.br.

11.3 Para maiores esclarecimentos, enviar e-mail para propit@unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Hiran de Moura Possas

Coordenador do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação na Unifesspa

Prof. Dr. Sidnei Cerqueira dos Santos

Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
RG:		C.P.F.			
Estado Civil:		DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____		
Endereço:				Nº:	
Bairro:		CIDADE:		UF:	
Telefones:					
E-Mail:					
Área de Conhecimento do Curso de Graduação			Ano da Diplomação		
Área de Conhecimento do Curso de Mestrado			Ano da Diplomação		
Área de Conhecimento do Curso de Doutorado			Ano da Diplomação		
Possui vínculo empregatício	SIM		Não		
O candidato se autodeclara como pertencente a uma das categorias de Ações Afirmativas da CAPES?	SIM		Não		
Você se Autoidentifica como pertencente a qual das seguintes	Indígena	Negro (Pretos e Pardos)	Pessoa com deficiência	Pessoa com transtornos	Pessoa com altas habilidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

categorias?				globais	

Cidade, UF. Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO PARA CANDIDATO A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
2. RESUMO
3. INTRODUÇÃO
4. JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVOS
5.1. OBJETIVO GERAL
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
6. METODOLOGIA
7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
8. PLANO DE TRABALHO
Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que contemplem os itens: a) Pesquisa; b) Ensino; c) Extensão e d) Atividades de orientação.
9. CRONOGRAMA
10. REFERÊNCIAS

ANEXO III

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES CANDIDATOS A BOLSAS PÓS- DOUTORADO

ITEM				
	PONTOS	QUANT.	TOTAL DE PONTOS	Indicação do nº do item no Currículo Lattes
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos obtidos junto às agências de pesquisa (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos junto às agências de pesquisa – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos de IES à (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos de IES– que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação stricto-sensu, conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação stricto-sensu ligado à Unifesspa, conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos junto às agências de pesquisa (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos junto às agências de pesquisa - que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos de IES (máx.02)	8			

Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos de IES - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Bolsista de produtividade (durante a vigência do ciclo 2022-2024)	10			

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT	8			
Coordenador de Pós-graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à IES	5			
Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados*				
Artigo completo em periódico Qualis A1	80			
Artigo completo em periódico Qualis A2	60			
Artigo completo em periódico Qualis A3	40			
Artigo completo em periódico Qualis A4	30			
Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 03)	20			
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 03)	15			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	10			
Artigo completo em periódico Qualis B4 a C (máx. 03)	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	60			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	40			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	30			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	20			

Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	12			
c) trabalhos em eventos Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico indexado com Qualis	15			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	10			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	5			

Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	3			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	1			
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos	4			
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica Prefácio e posfácio de livro especializado	2			
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Tradução de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Produção de resenha científica (edição nacional ou internacional)	5			
Editoração de revistas científicas (nacional e internacional)	10			
PRODUÇÃO TÉCNICA				
a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	10			
Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificada	8			
Pareces técnicos e laudos periciais	10			

Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente	20			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	20			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	15			
Organização e produção de evento regional/local	5			
(técnico, científico e artístico)				
c) Revisão, produção e minicursos				
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	30			
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	15			
Revisor Ad hoc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	10			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			

Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	80			
Produto tecnológico	80			
Produto de design	80			
Software	80			
Solicitação de registro	20			
e) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	10			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	5			
Arranjo musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Composição musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	5			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	15			

Exposição de arte visual individual	10			
Participação em exposições de arte visual coletiva	3			
f) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	25			
Tese de doutorado (co-orientador)	15			
Dissertação de mestrado (orientador)	15			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	10			
Monografia de especialização	10			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	10			
Iniciação científica e Inovação Tecnológica	10			
Monitoria/PET/PIBID/Residência Pedagógica (máx. 03/ano)	5			
Estágio obrigatório	0,5			
g) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	15			
Tese de doutorado (co-orientador)	10			
Dissertação de mestrado (orientador)	10			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação Científica, PIBID, Monitoria, PIBITI, Residência Pedagógica e PET (máx. 03/ano)	3			
Estágio obrigatório	0,2			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de tese	10			

Participação em banca de qualificação de tese	5			
Participação em banca de defesa de dissertação	8			
Participação em banca de qualificação de dissertação	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	3			
Avaliação de relatório de estágio obrigatório com participação em comissão	3			
Participação em relatório de estágio obrigatório	0,2			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	5			
Pontuação Parcial				

PONTUAÇÃO TOTAL				
-----------------	--	--	--	--

Cidade, UF. Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)